



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2017

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, e **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva**. -----

Não participaram a senhora vereadora **Marlene Martins Dias da Silva**, que, conforme documento anteriormente apresentado, se encontra doente, e o senhor vereador **Rogério Pires Rodrigues Neto**, que, conforme documento apresentado, se encontra a participar numa reunião do órgão de Gestão do DLBC Rural Interior do Algarve Central, em São Brás de Alportel, e cujas faltas a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 4 DE ABRIL DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia quatro de abril de dois mil e dezassete a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de maio de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - sessenta e seis milhões, seiscentos e dezanove mil, trezentos e trinta euros e oitenta e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte

e sete euros e sessenta e seis cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2017, de oito de maio**, que aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 47/2017, de dez de maio**, que altera o regime de avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo a Diretiva (UE) dois mil e quinze, barra, mil quatrocentos e oitenta;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 77/2017, de quinze de maio**, que recomenda ao Governo que promova uma verdadeira escola inclusiva, dando cumprimento à Recomendação número um, barra, dois mil catorze, de vinte e três de junho, do Conselho Nacional de Educação e às recomendações do Grupo de Trabalho sobre Educação Especial, criado pelo Despacho número setecentos e seis, hífen, C, barra, dois mil e catorze, de quinze de janeiro. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que esteve presente na Feira de Imobiliário e Turismo de Paris, uma mostra com bastante interesse que teve muita participação de empresários de Albufeira e do Algarve, em que também esteve presente o Município de Olhão, com a presença do seu presidente da câmara municipal. Informou seguidamente que na feira também esteve representada a Região de Coimbra e o Município do Seixal, tendo ainda contado com a presença de muitos empresários. Afirmou depois que esta feira teve alguma assiduidade e que é frequentada por pessoas mesmo interessadas em Portugal. Disse ainda que no sábado de manhã teve a oportunidade de participar no Dia da Europa, coordenado pela Câmara de Aulnay-sous-Bois, onde esteve presente o



senhor presidente da câmara, bem como a ministra e presidente da Casa da Europa de Paris, senhora Catherine Lalumière, para além de outras individualidades. Informou que teve ainda oportunidade de discursar em francês, fazendo uma apresentação do Município de Albufeira a todas as comunidades presentes, a maior das quais é portuguesa. Afirmou depois que também esteve presente o presidente de uma associação de autarcas luso-descendentes, senhor Paulo Marques, tendo tido também a oportunidade de se encontrar com o presidente de uma outra organização de autarcas luso-descendentes da zona de Paris, bem como com o senhor Secretário de Estado da Internacionalização, doutor Jorge Costa Oliveira, com quem abordou a questão dos estrangeiros em Albufeira. Afirmou seguidamente que a feira correu muito bem, sendo muito importante a presença de Albufeira neste tipo de certames, pelo que será de equacionar que para o ano o município se faça novamente representar na feira, talvez em conjunto com os empresários do concelho, como fizeram os municípios do Seixal, de Olhão e da região de Coimbra. Disse depois que Portugal está a suscitar um crescente interesse por parte dos franceses, sendo de todo o interesse que Albufeira marque a sua presença nestes eventos. Afirmou ainda que a participação deste ano foi mais para observar, ver e sentir qual a receptividade dos franceses às ofertas existentes em Albufeira.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se a feira se realizou na zona sul de França. O senhor presidente respondeu que a feira se realizou mesmo em Paris e que a câmara que organizou o Dia da Europa foi a de Aulnay-sous-Bois, município que se localiza no norte da grande região de Paris. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em onze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e educativas nos seguintes dias de maio também corrente: -----

- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Loulé, Portimão e a São Brás de Alportel, no dia vinte;-----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Albufeira, no dia dezassete;-----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Queluz, no dia vinte;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Faro, no dia vinte;-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé, a Estômbar e a Silves, no dia vinte;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Mexilhoeira Grande, a Lagoa, a Faro, a Odiáxere e a Portimão, no dia vinte; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Tavira, no dia vinte, a Santarém e a Rio Maior, no dia vinte e um; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Tavira, no dia vinte. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria Bacchus de Albufeira, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e da Associação de Futebol do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - CONFRARIA DO BACCHUS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em cinco de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Confraria do Bacchus de Albufeira, na realização da 9.ª Grande Mostra dos Vinhos de Portugal, de cinco a



oito de maio também corrente, mediante a disponibilização da sala A, da sala B e das respetivas receções com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira, dos meios humanos e técnicos, da divulgação do evento, e da atribuição de uma participação financeira no valor de quinze mil, quinhentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou que tipo de apoio tinha sido concedido. -----

O senhor presidente respondeu que, entre outros apoios, foi atribuída uma participação financeira de 15.592,50 euros. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que a mostra de vinhos já vai na sua nona edição e que têm tido resultados positivos, mas que poderá estar condenada a não evoluir, uma vez que está condicionada a um espaço que não permite o crescimento do certame, facto que já se tem notado nos últimos anos. Defendeu seguidamente que se equacione a hipótese de realizar a feira num outro espaço, por forma a permitir o seu crescimento. -----

O senhor presidente disse que esta feira é considerada a maior do seu género a sul do Tejo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que devia ser feita uma reponderação do espaço e das condições de realização da referida feira, porque neste momento existe um completo bloqueio físico. Disse depois que o concelho tem outros espaços onde a feira se poderia realizar e que o sector agrícola e o dos vinhos em particular está em crescimento e representa um fator de qualificação da oferta turística. Defendeu depois que a feira já conquistou uma dimensão considerável, merecendo por isso uma atenção especial para que possa crescer e não corra o risco de cristalizar e perder dinâmica a médio prazo. Concluiu sugerindo que a câmara municipal, em conjunto com os organizadores da feira, ponderem realizar a próxima edição do certame num outro espaço. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em cinco de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número

um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, na realização do 3.º Encontro de Motorizadas Antigas, no dia sete de maio também corrente, mediante a montagem e eletrificação de um stand, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ---
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Futebol do Algarve, na realização da Final da Taça do Algarve de Futsal Masculino, no dia treze de maio também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Albufeira, também no dia treze de maio, entre as catorze horas e as vinte e uma hora e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em onze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação do Conservatório de Albufeira, na realização de um concerto integrado nos "Ciclo de Concertos do Conservatório", no dia catorze de maio também corrente, entre as dezassete horas e trinta minutos e as vinte horas e trinta minutos, mediante a disponibilização das instalações do Auditório Municipal de Albufeira, também no dia catorze de maio, do rigoroso cumprimento por parte da



entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, dos meios técnicos e humanos, do cumprimento dos horários previstos, da obtenção por parte daquela entidade, das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.---

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo vem o Futebol Clube de Ferreiras, solicitar apoio para a realização da Festa do Caracol, a ter lugar no próximo dia 20 de Maio no Estádio da Nora em Ferreiras.-----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/28401; -----*
- Eletrificação e iluminação do recinto; -----*
- Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído;-----*
- Autorização para afixação de 3 faixas alusivas ao evento, na estrutura do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, Ferreiras e junto à sede da APEXA com colocação a 15 de maio e remoção a 20 de maio; -----*
- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia; -----*

- Impressão de 15 cartazes A3 e de 40 cartazes A4;-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS AMIGOS DA FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Sócio-Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia, através do documento anexo, solicita a colaboração da Autarquia para a prossecução das atividades contempladas no Plano de Atividades para 2017.-----

Considerando que:-----

1. O trabalho desenvolvido pela associação, nomeadamente na promoção de iniciativas sociais de carácter educacional e ocupacional junto da comunidade;-----
2. Que a A.S.C.A.F.G - Associação Sócio-Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia, é uma associação cultural sem fins lucrativos, que tem como objetivos a aproximação e desenvolvimento das relações entre as comunidades internacionais residentes e a comunidade portuguesa, a promoção de iniciativas culturais e recreativas, a defesa e manutenção do património histórico da Freguesia da Guia, a ocupação, sensibilização e educação dos jovens para os valores patrimoniais, locais e regionais, a defesa do meio ambiente, o apoio documental e o aconselhamento para a resolução de situações de carácter burocrático ou institucional;-----
3. É competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de setembro, na alínea U) do n.º 1 do art.º 33.º "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças";-----
4. A situação se enquadra nesta previsão legal.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Sócio-Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia no valor de 500 €."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - LIVRO "DIOGO PIÇARRA EM PESSOA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Biblioteca Municipal Lúcia Jorge irá se realizar o projeto "Diogo Piçarra em Pessoa", no dia 23 de maio, actividade que inclui a aquisição de 170 exemplares do livro com o



mesmo nome, permitindo assim a possibilidade de ofertar um exemplar a cada aluno participante, bem como dois exemplares às bibliotecas escolares de 2, 3.º Ciclos e Escolas Secundárias do Concelho de Albufeira. -----

Considerando: -----

a) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----

b) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere proceder à oferta de um exemplar do livro "Diogo Piçarra em Pessoa" aos alunos participantes no projeto e dois exemplares às Bibliotecas escolares; a saber: -----

- 62 alunos do ensino secundário (ESA e EBSA); -----

- 10 alunos do Curso Profissional e Técnicas de Multimédia de 12.º ano (irão realizar a cobertura fotográfica e em vídeo) -----

- Bibliotecas escolares das EB2,3 de Paderne, Ferreiras, Guia, Prof.ª Diamantina Negrão, Dom Martim Fernandes e Francisca Cabrita;-----

- Bibliotecas escolares do Ensino Secundário: ESA e EBSA;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 3 de junho no período compreendido entre as 9H30 e as 13H00 para levar a efeito um concerto integrado nos "Ciclo de Concertos do Conservatório"; -----

2. Micros para amplificação de voz, 3 micros instrumentos, 3 D.I (Guitarra e Baixo ----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----

b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural

do concelho e da região; -----

c) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;* -----

d) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----

e) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;* -----

f) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação do Conservatório de Albufeira, no dia e horário solicitados e nos seguintes termos: -----

a) *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;* -----

b) *Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;* -----

c) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;* -----

d) *Cumprimento dos horários previstos;* -----

e) *Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA DE JAZZ DO ALGARVE
- MINUTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL - VÁRIAS
ENTIDADES - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração institucional a celebrar com várias entidades, no âmbito da promoção da mobilidade elétrica e do turismo sustentável na região do Algarve, documento que se dá por integralmente transcrito e



do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, solicitando-se para evolução do processo a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FERNANDA MARIA ANTUNES MOTA
- REQUERIMENTO =**

Por Fernanda Maria Antunes Mota foi apresentado um requerimento, com data de vinte e oito de abril último, pela qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre um imóvel, sito na Associação de Moradores de Albufeira, Caliços, Quinta da Palmeira, moradia número cento e trinta e oito, freguesia e concelho de Albufeira, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 5089, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Face aos elementos disponíveis sobre o prédio urbano sito em Caliços Quinta da Palmeira - moradia n.º 138, Albufeira de acordo com a actual legislação e as normas do DGPC, este serviço considera não haver interesse técnico ou económico para o Município vir a exercer o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em cinco de maio corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços, sem prejuízo dos serviços essenciais, no dia doze de maio também corrente, dia da Visita a Portugal de Sua Santidade O Papa Francisco, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes. -----

Foi tomado conhecimento. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 - TERCEIRA REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES
- PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da terceira revisão do Plano Plurianual de Investimentos e

Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - TERCEIRA REVISÃO, INCLUINDO A 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da terceira revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezassete, que importa, tanto em reforços como em anulações, na quantia de novecentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete euros e que inclui a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

- A primeira, com origem nos serviços da Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Tendo por base a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, torna-se necessário a abertura de concurso para prestação de serviços de certificação legal de contas. -----

Estabelece o n.º 1 do artigo 76.º que "os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos,...", sendo que está previsto no n.º 3 do artigo 76.º que "Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte."-----

O n.º 1 do artigo 77.º determina que "O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do



órgão executivo, de entre revisores oficiais ou sociedades de revisores oficiais de contas.” -----

São competências do auditor externo responsável pela revisão legal das contas anualmente, as definidas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro:-

a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte; -----

b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considerem reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;-----

c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; -----

d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----

e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.” -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, constata-se que os serviços em questão são insuscetíveis de serem prestados através de trabalho subordinado por via dos recursos próprios da entidade adjudicante, uma vez que, dado o seu carácter altamente especializado em regime liberal, deverá ser realizado com total autonomia e independência técnica. Não se encontrando o prestador sujeito, na sua atividade, à disciplina ou direção do Município de Albufeira, nem a qualquer horário de trabalho, nem a remuneração mensal certa, e não se tratando de trabalho de natureza excecional, não é aplicável o art.º 51.º da Lei n.º 41/2016 de 28 de dezembro (LOE de 2017), conjugado com o art.º 32.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. -----

Estando a decorrer já o mês de maio de 2017, e sendo que no final do ano irá ser feito o encerramento de contas ao abrigo da já referida Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, torna-se necessário a contratação de um revisor oficial de contas. Sendo que se trata de um contrato cujo objeto é novo e não é possível identificar antecipadamente a contraparte, deverá ser iniciado o mais brevemente possível um procedimento para aquisição dos serviços em causa. -----

Atento ao exposto, de acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, articulada com o disposto na Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, e a Lei n.º 73/2013 de 3 de

setembro, submete-se à consideração superior a contratualização da referida prestação de serviços, nos termos e de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos no Código dos Contratos Públicos. -----

De acordo com a pesquisa efetuada em procedimentos similares, o preço base da prestação de serviços é de €26.000,00 (acrescido de Iva), pelo período de três anos. ---
Prevê-se que a totalidade da despesa seja distribuída por quatro anos, ou seja, €4.333,33 (acrescido de Iva) em 2017, €8.666,67 (acrescido de Iva) em 2018, €8.666,67 (acrescido de Iva) em 2019 e €4.333,33 (acrescido de Iva) em 2020." -----

- A segunda, subscrita pela diretora do Departamento de Gestão e Finanças, do teor seguinte: -----

"Tendo por base a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, torna-se necessário a abertura de concurso para prestação de serviços de certificação legal de contas. -----

No seguimento da informação I-CMA/2017/8062 deverá então ser designado um júri. --
Caso V. Ex.ª concorde, a constituição do júri poderá ser a seguinte: José Rolo (Vice-Presidente), que presidirá, Carla Farinha (Diretora de Departamento de Gestão e Finanças), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Marisa Camacho (Chefe de Divisão Financeira), sendo suplentes Elsa Ventura e Méliça Domingos, técnicas superiores do Município de Albufeira." -----

Estes documentos faziam-se acompanhar do programa de concurso e do caderno de encargos documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor e nos precisos termos das informações apresentadas: -----

a) determinar a abertura do procedimento; -----

b) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e no número um do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro; -----

c) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos



sugeridos. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

= PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE TERAPIA DA FALA - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de terapia da fala, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL - HOMOLOGAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de engenharia civil, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de

Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= PROCEDIMENTO CONCURSAL POR AJUSTE DIRETO PARA IMPLEMENTAÇÃO
DE UM PROGRAMA COMUNITÁRIO
DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA, NO CONCELHO
DE ALBUFEIRA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de maio corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri. -----

Também relacionada com este assunto e com origem no Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho foi apresentada a informação referida no despacho do senhor presidente, que é do seguinte teor: -----

1. Da intervenção e o socorro a vítimas em paragem cardiorrespiratória -----

O socorro a vítimas acometidas de doença súbita implica uma atuação imediata, e conforme indica o preâmbulo do Decreto-lei n.º 188/2009, de 12 de agosto, e suas alterações, a desfibrilhação elétrica é o único tratamento eficaz no caso de paragem cardíaca. A utilização do equipamento de atuação neste domínio mereceu regulamentação através daquele Decreto-lei, o qual estabelece as regras de utilização dos equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), a utilizar por não médico, em locais de acesso ao público. -----

Afigura-se, assim, de extrema vantagem a existência de equipamentos com esta finalidade - "Desfibrilhadores Automáticos Externos" (DAE), nos locais que recebem público, onde se concentram ou circulam pessoas, aumentando assim as probabilidades de salvamento da vida humana e evitando a ocorrência de sequelas resultantes de episódios de paragem cardíaca, pelo que se justifica largamente a disponibilidade destes equipamentos. -----

2. A implementação de um programa DAE-----

O procedimento de "Implementação e gestão do programa de DAE", e seu fornecimento é realizado por entidades (empresas) acreditadas pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), as quais fornecem o licenciamento e manutenção do



chamado programa com a instalação dos equipamentos, validam e executam o controlo de qualidade, assim como concretizam a formação obrigatória dos operacionais DAE habilitados a operar e a proceder ao socorro, em caso de paragem cardiorrespiratória. De acordo com a legislação, a obrigatoriedade da existência de equipamentos "Desfibriladores Automáticos Externos" (DAE), verifica-se em locais específicos, como estabelecimentos de comércio e conjuntos comerciais, com características específicas, em aeroportos e portos comerciais, estações ferroviárias, de metro e de camionagem, com fluxo médio diário superior a 10 000 passageiros, e recintos desportivos, de lazer e de recreio com lotação superior a 5000 pessoas. -----

3. Afirmar a Responsabilidade Social da Autarquia-----

Apesar das instalações/edifícios públicos explorados pelo Município de Albufeira não atingirem critérios legais, existem importantes e óbvios argumentos que defendem a constituição de uma rede de equipamentos DAE, em locais chave do concelho, junto a edifícios públicos. Sobre este assunto, foi informado e realizadas diligências constantes nos processos SGD têm vindo a ser realizadas diversas informações e diligências através das distribuições 2013/29333, 2013/61724, 2013/62431 e 2015/27142, processo 150.20.11/2013/3. -----

A Autarquia, enquanto entidade da administração local, em matéria de responsabilidade social, pode assumir a vontade de contribuir para a segurança e socorro dos seus cidadãos, munícipes e visitantes, nos espaços e áreas públicas do concelho, sendo que a disponibilidade de DAE's nos locais de acesso público permite retirar um conjunto de vantagens imperiosas, pois trata-se de um elemento de primeiro-socorro imediato, promovendo a diferenciação da atuação imediata para os seus Munícipes, e oferece à população e turistas, uma garantia extra de segurança e conforto, assim como capacidade atuante. -----

A cidade de Albufeira, afirma-se como o destino mais popular, sendo o principal centro turístico do país, acolhendo uma população que durante a época alta chega a triplicar.--- Neste sentido, também no que diz respeito ao nível de segurança e socorro importa criar excelentes condições para quem nos visita, através da disponibilização de equipamentos integrados que permitam o socorro imediato a eventuais vítimas de doença súbita. -----

A instalação de uma rede de DAE, enquanto programa comunitário, assume assim uma vantagem acrescida, enquanto opção voluntária, de responder de forma imediata à emergência médica, preconizando o Município de Albufeira uma postura de proatividade face à defesa da vida humana e integrando esta componente de responsabilidade social

na sua atuação. -----

4. Pressupostos da implementação do PDAE comunitário -----

- A vantagem de implementar e manter um Programa DAE integrado, que considere: ---
 - Programa DAE Comunitário, com a instalação de equipamentos DAE, em locais estratégicos do concelho de Albufeira, protegidos em cabine própria e sinalética, instalados na via pública; -----
 - Programa DAE Convencional, considerando a instalação de equipamentos DAE no interior de edifícios municipais, com polivalência de atuação (mobilidade e deslocação para eventos)-----
- Racionalizar e otimizar recursos de proximidade para o socorro, em caso de paragem cardiorrespiratória, nos espaços públicos do concelho, ao invés da sua localização no interior de edifícios;-----
- Pretender que em determinados locais chave do concelho a maioria das pessoas residentes ou transeuntes esteja a menos de 3 minutos de um desfibrilhador e de um socorrista operacional DAE;-----
- A imperiosidade de diminuir significativamente o tempo entre o colapso e a desfibrilhação, com vista a aumentar a taxa de sobrevivência da paragem cardiorrespiratória; -----
- A especialidade da prestação deste serviço apenas pode ser fornecida por entidades acreditadas junto do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), que assegurem para o efeito os processos de controlo, auditoria e certificação do programa DAE, assim como o controlo médico da sua implementação, pelo que existe a impossibilidade devidamente demonstrada de satisfação da obrigação do artigo 50.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017, pelo que a aquisição destes trabalhos especializados, os quais não existem ou podem ser desenvolvido por via dos recursos próprios da Autarquia; -----
- Que o Município de Albufeira atento à relevância do assunto, inscreveu no seu Orçamento Municipal uma verba prevista para a realização desta despesa de aquisição de serviços através das GOP, projeto 01 002 n.º 2016/5074, rubrica orçamental 0201 02 02 20, sendo que atualmente e de acordo com as diligências desenvolvidas na Distribuição SGDCMA/2017/9819, foi produzida alteração orçamental que viabiliza este procedimento de aquisição;-----
- Foi realizada a correção das peças do concurso no que refere ao valor base, e como tal os artigos 5.º e 6.º, do Caderno de Encargos. Deste modo, propomos que o valor base enquanto preço máximo que a Entidade Contraente se dispõe a pagar, em cada



ano de vigência do contrato, seja de 14.000,00 Euros (catorze mil euros), até ao limite de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros), valores aos quais acresce o IVA, à taxa de 23%. A prestação dos serviços será paga em prestações fixas trimestrais.--

- Considerando que se trata de um serviço de estabelecimento de meios de socorro (emergência), foi proposto que o Código CPV seja "Serviços de socorro" - 75252000-7;-----

5. Necessidades apuradas - Objetivos propostos -----

A instalação e implementação completa do PDAE, considera a disponibilidade dos equipamentos através da modalidade de aluguer, a qual garante a sua manutenção e funcionalidade, atendendo à sua localização nos seguintes pontos:-----

PROGRAMA DAE COMUNITÁRIO - 10 desfibrilhadores colocados na via pública (junto a locais/edifícios chave)-----

Proposta dos locais/edifícios municipais onde poderão ser instalados DAE-----

- 1) Paços do Concelho, 2) Biblioteca Municipal, 3) Pavilhão Desportivo Municipal, 4) Museu Municipal de Arqueologia, 5) Instalações Municipais de Vale Pedras, 6) Praça Meia laranja, 7) Rua da Oura, 8) Freguesia de Ferreiras, 9) Freguesia da Guia, 10) Freguesia de Paderne. -----

PROGRAMA DAE CONVENCIONAL - 3 desfibrilhadores colocados no interior de edifícios (considerando equipamentos com polivalência de atuação)-----

Fixos: - 1) Piscinas Municipais, Móveis: 2) Instalações Municipais do Pátio, 3) Serviço Municipal de Proteção Civil - DAE móvel (para servir o Auditório Municipal e o espaço Multiusos de Albufeira, na realização de eventos); noutros locais - instalações municipais, onde se desenvolvam eventos desportivos ou culturais; -----

- Formação e Certificação dos Operacionais DAE (com válida por 5 anos), a qual se deve considerar incluída no fornecimento e implementação do PDAE integrado;-----
- O Programa DAE Comunitário deverá envolver diversos grupos de operacionais DAE, entre os quais se considera como o primeiro grupo, os agentes da autoridade e os bombeiros (disponibilidade 24 horas sobre 365 dias), como segundo grupo que envolve os funcionários da autarquia presente nos locais/edifícios públicos de proximidade, e por último, e de uma forma mais alargada, como terceiro grupo, os populares residentes ou transeuntes.-----
- A realização da formação implica estar adaptada às necessidades, e iniciar-se-á pelo primeiro e segundo grupo, considerando seis operacionais por cada equipamento/local de instalação.-----
- A contratualização da prestação de serviços deverá considerar em regime de

aluguer, por um período de tempo que permita avaliar o sucesso da implementação do programa, permitindo a possibilidade de renovação do contrato a estabelecer. -----

6. Proposta -----

Deste modo, propomos superiormente o seguinte:-----

- A aquisição dos serviços de "Licenciamento, implementação e manutenção de Programa de Desfibrilhação Automática Externa comunitário", enquanto trabalhos especializados, não podem ser desenvolvidos por via dos recursos próprios da Autarquia, visto que os serviços municipais não têm competência para os mesmos, porque devem ser fornecidos por entidades devidamente acreditadas pelo Instituto Nacional de Emergência Médica. -----*
- Nos termos do n.º 2, do artigo 50.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, enquanto dirigente máximo do serviço, tem competência para contratar, de forma devidamente fundamentada o referido fornecimento daqueles trabalhos especializados, através de entidade acreditada para o efeito; -----*
- O recurso a um procedimento de contratação pública, que considere o ajuste direto - regime geral, enquadrado pelas regras em vigor da contratação pública do estado, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP, na sua atual redação, através do convite a entidades devidamente licenciadas pelo INEM e para apresentação de proposta de fornecimento. -----*
- Neste sentido, sugere-se que sejam convidados a apresentar proposta para a prestação de serviços - Licenciamento, implementação e manutenção de Programa de Desfibrilhação Automática Externa comunitário, conforme proposto considerando a instalação de desfibrilhadores, acrónimo DAE, a instalar na via pública, as entidades abaixo identificadas, as quais temos conhecimento da sua atividade:-----*
 - Blue Ocean Medical, Lda, info@dae-express.pt, telefone 214140400 / 214140700 / 960182890; -----*
 - Cruz Vermelha Portuguesa, chsa.cle@cruzvermelha.org.pt, telefone 289543293 / 912832357-----*
 - Senilife Unip., Lda, geral@senilife.pt, telefone 211539696; -----*
- A apreciação das propostas respeitará ao cumprimento do estabelecido no Caderno de Encargos, tendo em consideração os critérios de adjudicação definidos, considerando-se fundamental a adequação técnica do fornecimento ao pretendido e as características do equipamento a instalar. -----*

Nos termos da presente informação solicita-se autorização dar início do procedimento



por "Ajuste direto - regime normal", previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, para a aquisição de serviços de "Implementação de um Programa de Desfibrilhação Automática Externa comunitário", a instalar em locais determinados do concelho de Albufeira, em regime de aluguer.-----

Junta-se o caderno de encargos, que contém as especificações técnicas relativas ao procedimento em questão, submetendo para autorização superior." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇO - CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTITÉCNICA DE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E INSTALAÇÕES E SUA CONDUÇÃO TÉCNICA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato para a aquisição em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando-se da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO EM VALE PEDRAS - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= ALIENAÇÃO DE CORTIÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA

**EXTRAÇÃO DE CORTIÇA SOBREIROS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - IMFORMAÇÃO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 18 de abril de 2017, realizou-se no dia 08 de maio de 2017, o ato público do concurso referido em título, relativamente ao qual foram afixados Editais nos locais do costume. - Cumpre-me Informar a digníssima Câmara Municipal que a arrematação da extração de cortiça de 101 sobreiros, propriedade do Município de Albufeira, foi efetuada à concorrente Maria da Graça Rodrigues Gonçalves, pelo valor de € 8.285,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da ata do ato público do concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL**

**= CANDIDATURA "IMPLEMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE 3 PERCURSOS
PEDESTRES NA FREGUESIA DE PADERNE - ALG-14-2016-09-PATRIMÓNIO
NATURAL" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

De acordo com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 24/08/2016, determinando a formalização da candidatura "Implementação e Homologação de 3 Percursos Pedestres na Freguesia de Paderne", ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, na sua reunião de 30/08/2016. No dia 21/09/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim no com o valor de 50.673,53€. -----

No dia 27/02/2017, foi recepcionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC



Algarve 2020 relativamente à decisão de admissão e aprovação condicionada da candidatura à apresentação de alguns elementos. Sendo que no dia 09/03/2017, foi enviado um email à CCDR Algarve com os esclarecimentos solicitados anteriormente, por forma a ultrapassar as condicionantes apresentadas.-----

No dia 07/04/2017, foi recepcionado o Termo de Aceitação que formaliza a decisão de financiamento da operação para assinatura e devolução, após o envio dos elementos que ainda eram considerados em falta.-----

Tendo sido considerado insuficiente o método e equipamentos apresentados para contabilização do número de visitantes aos três percursos pedestres e BTT alvo da candidatura, e tendo em conta que estes equipamentos são igualmente financiados no âmbito da candidatura, foram analisadas as alternativas possíveis, sendo que a implementação de um sistema de monitorização de utilizadores de percursos pedestres, composto por três sensores pirométricos para contagem de peões e ciclistas (um em cada percurso), foi considerada a opção mais viável.-----

Desta forma, pretende-se que seja incluído na candidatura o referido sistema de contabilização, com um custo total de 5.535€.-----

Conforme definido no artigo 21.º do DL n.º 159/2014 de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva no dia 02-03-2017, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do termo de aceitação, não havendo tempo útil para apreciação por parte da digníssima Câmara Municipal.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a inclusão de um sistema de contabilização de visitantes na candidatura, assim como a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-04-2114-FEDER-000012 - Implementação e Homologação de 3 Percursos Pedestres na Freguesia de Paderne", no âmbito do CRESC Algarve 2020."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Termo de Aceitação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= HABITAÇÃO SOCIAL - RESTITUIÇÃO DE HABITAÇÃO TIPOLOGIA T1, SITA NA QUINTA DA PALMEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Informa este serviço que o arrendatário José Joaquim da Silva, residente na habitação social rés-do-chão direito do Lote identificado com o n.º 69, sito na Quinta

da Palmeira (5.ª fase) em Albufeira, foi institucionalizado (Lar de idosos) em abril último tendo o familiar procedido no dia 3 de maio de 2017, à entrega das chaves neste Serviço. -----

Verificado o processo cumpre informar que não há rendas em dívida.-----

Face ao sucedido, sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal da restituição ao Município, da habitação social, de tipologia T1, sita na Quinta da Palmeira em Albufeira." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CARMEN SOFIA DA LUZ MARTINS PALHAÇO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Relativamente, à beneficiária do Subsídio de Arrendamento, Carmen Sofia da Luz Martins Palhaço - Proc.º 30"A"/2015, cumpre informar:-----

- Que, aquando a reavaliação semestral do processo da beneficiária (início do mês de janeiro último) se verificou que o Rendimento Mensal Bruto do agregado familiar ultrapassava o estipulado no Regulamento para Atribuição do Subsídio de Arrendamento do Município de Albufeira presentemente em vigor;-----

- Que este serviço, de acordo n.º 1 do artigo 273.º, do código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro e o Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro em que estipula como valor da retribuição mínima mensal garantida o montante de 557,0€, procedeu à atualização das folhas de cálculo dos beneficiários que usufruem da Atribuição do Subsídio de Arrendamento; -----

- Que, após a atualização da folha de cálculo desta beneficiária (valor da retribuição mínima mensal garantida o montante de 557,0€), se verificou que o limite máximo estipulado para o cálculo Rendimento Mensal Bruto deste agregado familiar, se enquadra no estipulado no Regulamento em vigor. -----

Limite do Rendimento Mensal Bruto, atual, previsto no Regulamento (2 pessoas)	1.114,00€
Valor após o cálculo do Rendimento Mensal Bruto do agregado familiar	1.063,74€

Face ao exposto, sugere-se, caso concorde, que a digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir à beneficiária Carmen Sofia da Luz Martins Palhaço - Proc.º 30"A"/2015 e autorizar o pagamento dos mesmos, no valor total de 500,0€ (quinhentos euros), referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio (125,0€ mensais)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos



termos da mesma, aprovar os valores do subsídio de arrendamento a atribuir à beneficiária Carmen Sofia da Luz Martins Palhaço (processo 30 "A"/2015), e autorizar o pagamento dos mesmos, no valor total de quinhentos euros, referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio (cento e vinte e cinco euros mensais).

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - LEOCÁDIA DA CONCEIÇÃO BELBUTE COELHO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No dia 28 de março de 2017, a digníssima Câmara Municipal deliberou manifestar à beneficiária do subsídio de arrendamento Leocádia da Conceição Belbute Coelho (processo n.º 14/2015), a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeitos a partir do final do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, inclusive devido a não ter apresentado toda a documentação para efeito de avaliação socioeconómica, semestral, do agregado familiar. -----

Após comunicação à interessada dos termos da deliberação de Câmara aquela apresentou os documentos em falta tendo referido que não o fez antes por esquecimento. Efetuados os cálculos com base na documentação apresentada verificase que o valor subsídio sofre uma alteração de 200,00€ para 175,00€ mensais. -----

Dados os baixos rendimentos do agregado familiar e verificando-se que regularizou a situação sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

- a) Continuar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Leocádia da Conceição Belbute Coelho;-----*
- b) Pagar as mensalidades de subsídio de arrendamento correspondentes aos meses de março, abril e maio de 2017 no valor mensal de 175,00€ cada." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) continuar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Leocádia da Conceição Belbute Coelho;-----**
- b) pagar as mensalidades de subsídio de arrendamento correspondentes aos meses de março, abril e maio de dois mil e dezassete, no valor mensal de cento e setenta e cinco euros cada.-----**

= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";*-----
2. *Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir;*-----
3. *Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado;*-----
4. *Os requerentes apresentaram nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;*-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= GAF - GABINETE DE APOIO À FAMÍLIA - RELATÓRIO MENSAL - ABRIL =

Pelo GAF - Gabinete de Apoio à Família foi apresentado o relatório mensal relativo ao mês de abril, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÕES EM EDIFÍCIO MUNICIPAL, SITO EM LAGOAS - FERREIRAS"
- RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado



de vinte e quatro de abril último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2017, proponho ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos são absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira devido ao volume de obra, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 280.000€ acrescentado de IVA à taxa legal em vigor. -----

Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma:-----

2017 - 100.000€ mais IVA-----

2018 - 180.000€ mais IVA-----

Os Obj./Prog./Projeto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2017 é 03 003 2017/111 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. --

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso

público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente-----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Também relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"De acordo com indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor base para o presente procedimento é 280.000,00 € (Duzentos e oitenta mil euros) mais IVA. -----

Prevê-se a despesa de 280.000,00 € para os anos de 2017 e 2018. -----

2017 - 100.000,00€ -----

2018 - 180.000,00€ -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - José Carlos Martins Rolo - Vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Eng.º Vitor Vaz - Técnico Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou



impedimentos." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando-se para evolução do processo a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal.

**= TRANSPORTES - REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DO
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *A minuta do contrato de delegação de competências do Município de Albufeira na AMAL, no que respeita ao Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, recebida da AMAL, em 20/09/2016;* -----
2. *Que a minuta referida no ponto anterior foi analisada tendo merecido pareceres por parte da DAVEGF e da DJC, os quais constam na distribuição n.º SGDCMA/2016/57193;* -----
3. *Que na Reunião de Câmara de 25/10/2016 foi obtida a seguinte deliberação:* -----
"Foi deliberado, tendo em conta o teor das informações: -----
 - a) *introduzir no contrato as alterações sugeridas pelos serviços;* -----
 - b) *manifestar concordância com os termos propostos para o contrato, cuja minuta se aprova, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea k) do número 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro."* -----
4. *Que foi deliberado pela Assembleia Municipal, em reunião de 29/11/2016 aprovar a proposta;* -----
5. *A apresentação, por parte da AMAL de uma nova minuta com alterações introduzidas por proposta do IMT,I.P., cuja análise mereceu o parecer por parte dos serviços da DAVEGF, que consta da distribuição n.º SGDCMA/2017/14510.* -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- *Aprovar a minuta do contrato agora apresentada pela AMAL, já contendo as alterações propostas pelo IMT,I.P., com as seguintes alterações:* -----

- No ponto 1 da cláusula 4.ª, onde se lê: -----
"O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal ou que se desenvolvam, integral ou maioritariamente, na área geográfica do seu território, as competências de organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas de serviço público de transporte de passageiros."-----

Deverá ler-se:-----

"O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, as competências de organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas de serviço público de transporte de passageiros.";-----

- Sejam retirados os pontos 3 e 4 da Cláusula 6.ª:-----

- *A posterior remessa deste assunto à digníssima assembleia municipal para autorização, nos termos previstos na alínea k) do número 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Contrato de Delegação de Competências do Município de Albufeira na AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no que respeita ao Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MÁRIO JORGE MARTINS SERAFIM =

De Mário Jorge Martins Serafim, foi apresentado um requerimento, datado de catorze de março último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno em Cerro do Pinto - Vale Pêgas, Paderne. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"Tendo sido ultrapassado o prazo de pronúncia e não tendo havido qualquer reclamação sugere-se o indeferimento do pedido."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOSÉ AMÉRICO VEIGUINHA MARTINS =

De José Américo Veiguiha Martins, foi apresentado um requerimento, datado de



quinze de março último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno em Vale Rabelho, Guia.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor diretor do departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor:-----

"Não tendo sido recebida qualquer reclamação sugere-se o indeferimento do pedido."---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - GEZA ROBERT SZABO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A Sra. Geza Robert Szabo solicitou, no dia 14 Fevereiro de 2017, ao abrigo do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, reapreciação do pedido de abastecimento de água para terreno, objeto de deliberação de Câmara de 31 de Janeiro de 2017:-----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

O requerente evoca que:-----

".. os fins de utilização de água são exclusivamente para rega de árvores com um pré fabricado móvel (não fixo e não habitacional) que serve para apoio do terreno, com fim de armazenar ferramentas para utilização e tratamento do terreno rústico."-----

"...o tratamento dos mesmos requerer um apoio sanitário com abastecimento de água para fins de higiene e segurança, tanto ambiental como humanitário."-----

Informa-se:-----

1. De acordo com o número 4, do artigo 86.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira (RMAAMA) a tarifa de rega só é aplicável quando os clientes reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Assegurem de forma efetiva a manutenção desses espaços;-----

b) Sejam detentores de sistemas de regas automatizados;-----

c) O abastecimento seja assegurado por um contador individualizado cuja finalidade seja única e exclusivamente a rega desses espaços.-----

No caso em apreço, como se referiu na informação objeto de deliberação camararia:-----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não

poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----
- existe no local uma construção pré fabricada (fotos em anexo), pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se:-----

1- O indeferimento da pretensão;-----

2- O encaminhamento da presente distribuição para a Fiscalização Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - MANUEL GOMES ESTEVES & FILHOS,
LIMITADA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"O Sr. Manuel Gomes Esteves & Filhos, Lda. solicitou, no dia 5 Abril de 2017, ao abrigo do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, reapreciação do pedido de abastecimento de água para terreno, objeto de deliberação de Câmara de 14 de Março de 2017:-----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

O requerente evoca que:-----

"...foram colocados alguns contentores e feita uma pequena construção de apoio pré-fabricada para abrigar e permitir o descanso e alimentação deste pessoal..."-----

"...a água consumida para os fins referidos nos pontos anteriores (consumo humano) será uma percentagem ínfima..."-----

"...poderemos solicitar um contador exclusivamente para consumo humano"-----

Informa-se:-----

1. De acordo com o número 4, do artigo 86.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira (RMAAMA) a tarifa de rega só é aplicável quando os clientes reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Assegurem de forma efetiva a manutenção desses espaços;-----

b) Sejam detentores de sistemas de regas automatizados;-----

c) O abastecimento seja assegurado por um contador individualizado cuja finalidade seja única e exclusivamente a rega desses espaços.-----



*No caso em apreço, como se referiu na informação objeto de deliberação camararia: ---
- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não
poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----
- existe no local uma edificação e construções pré fabricadas (fotos em anexo), pelo
que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).-----*

Face ao exposto sugere-se:-----

1- O indeferimento da pretensão; -----

*2- Que o requerente seja informado de que para celebração de contrato de
abastecimento de água para uso doméstico é necessária a apresentação/envio dos
seguintes documentos nos Serviços de Atendimento Geral do Município: -----*

*- Formulário próprio para contrato de fornecimento de água e saneamento de águas
residuais, devidamente preenchido e assinado em documento físico original (a fornecer
pelos serviços de atendimento geral e disponível em [http://www.cm-
albufeira.pt/servico-de-aguas](http://www.cm-albufeira.pt/servico-de-aguas))-----*

- Fotocópia ou identificação da Licença de Utilização (Habitacional) -----

*- Documento que comprove a posse do imóvel - Certidão do Registo Predial online, ou
fotocópia atualizada com todas as inscrições em vigor do prédio/fração, quando
aplicável, contrato de arrendamento, comodato, etc. -----*

- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão-----

- Fotocópia do n.º de contribuinte-----

- Certidão Comercial (se for empresa)-----

*- Fotocópia da declaração de IRS (ou IRC ou Declaração de Início de Atividade caso
tenha iniciado atividade no ano corrente - aplicável em contratos para uso
comercial/industrial)-----*

3- O encaminhamento da presente distribuição para a Fiscalização Municipal." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos
termos da mesma:-----**

a) indeferir o pedido;-----

**b) informar o requerente de que para celebração de contrato de abastecimento de
água para uso doméstico é necessária a apresentação/envio dos seguintes
documentos nos Serviços de Atendimento Geral do Município: formulário para
contrato de fornecimento de água e saneamento de águas residuais, preenchido e
assinado em documento físico original (a fornecer pelos serviços de Atendimento
Geral e disponível em <http://www.cm-albufeira.pt/servico-de-aguas>), fotocópia ou
identificação da Licença de Utilização (Habitacional), documento comprovativo de**

posse do imóvel (Certidão do Registo Predial online ou fotocópia atualizada com todas as inscrições em vigor do prédio/fração, quando aplicável, contrato de arrendamento, comodato, etc.), fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, fotocópia do número de contribuinte, certidão comercial (se for empresa), fotocópia da declaração de IRS (ou IRC ou Declaração de Início da Atividade caso tenha iniciado atividade no ano corrente - aplicável em contratos para uso comercial/industrial); -----

c) encaminhar o assunto para o Serviço de Fiscalização Municipal. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - ALLA KARAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 24 de Janeiro de 2017: -----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar a requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

*e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---
A 9 de Fevereiro de 2017 foi efetuado contrato. -----*

A 9 de Maio de 2017 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado: -----

- a existência de uma construção no local (fotografias em anexo na etapa anterior) considerando-se que tal confere forte risco de que será dado ao abastecimento de



água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido. -----
Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara. -----

Mais se sugere o encaminhamento para a Fiscalização Municipal."-----

Este assunto encontrava-se também instruído com uma informação subscrita pelo senhor diretor do departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"Encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara, pelo que solicita-se autorização. Mais se sugere o encaminhamento para a Fiscalização Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas proceder ao corte ao abastecimento de água e retirada do contador num terreno sito em Vale da Ursa, freguesia da Guia. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em cinco de maio corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., para a realização de uma atuação de DJ, no Hotel Salgados Palm Village, no dia seis de maio também corrente, com início às vinte e duas horas e término às duas horas do dia sete, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em oito de maio corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Beachrobin - Investimentos Imobiliários, SA., para a realização de festa de casamento, no Vidamar Resorts Algarve, em Salgados, Albufeira, nos dias oito e nove de maio também corrente, com início às vinte e duas horas e término à uma hora, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo

quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= EXPOSIÇÕES - ESTABELECIMENTOS LORD NELSON`S E RESTAURANTE
PISCINA, SITOS EM AVENIDA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, EDIFÍCIO
DOIS PINHEIROS, ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ---

"Relativamente à reclamação anexa na etapa 1, cumpre informar o seguinte:-----

- trata-se de reclamação apresentada pelo Sr. Pedro Saraiva na qualidade de proprietário do apartamento 42 do Edifício Dois Pinheiros, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, relativamente a questões de ruído, horário de funcionamento e ordem pública devido ao funcionamento de estabelecimento comercial localizado naquele Edifício;-----

- não tendo sido indicado o nome do estabelecimento na reclamação apresentada, foi estabelecido contacto telefónico com o reclamante, para obtenção de esclarecimentos acerca do estabelecimento alvo de reclamação;-----

- no contacto telefónico havido foi transmitido pelo reclamante que no Edifício Dois Pinheiros existem dois estabelecimentos, um localizado no R/C, Lord Nelson's, e outro na cave, Restaurante da Piscina, sendo que a reclamação apresentada incide principalmente sobre o estabelecimento localizado na cave;-----

- de salientar que a reclamação apresentada incide sobre questões de horários de funcionamento, ordem pública e ruído.-----

Sobre a questão do ruído, cumpre informar o seguinte:-----

- sobre o estabelecimento Lord Nelson's já haviam sido apresentada reclamação anónima na distribuição SGDCMA/2017/21699. Na distribuição SGDCMA/2017/23082 foi apresentada reclamação pela proprietária do apartamento 41 relativamente a estabelecimento localizado no R/C do estabelecimento, não tendo sido identificado o nome do mesmo;-----

- de acordo com fichas de fiscalização da DPMV anexas na etapa 4 da presente distribuição, verifica-se que o estabelecimento Lord Nelson's foi fiscalizado no dia 30 de março, pelas 17h25 e o Restaurante Piscina nos dias 30 e 31 de março, pelas 17h35 e 18h15. Estas fichas de fiscalização constam também na etapa 3 da distribuição SGDCMA/2017/21693. Na sequência da informação prestada pela DPMV na etapa 3 da referida distribuição foi solicitado apoio à GNR para verificação do horário de



encerramento do Bar Lord Nelson's, às 24h. Para o restaurante Piscina sugeriu-se solicitar informação à DOP quanto ao uso previsto no alvará sanitário e respetiva compatibilidade com o uso atual; -----

- consultadas as plataformas LIDACO e NET AUDIO CONTROL verifica-se que os estabelecimentos em questão não possuem limitador instalado, presumindo-se que não existam limitadores nos estabelecimentos de acordo com o informado pela DPMV na etapa 3 da distribuição SGDCMA/2017/21693; -----

- conforme estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º, constitui contraordenação ambiental grave o exercício de actividades ruidosas permanentes em violação ao disposto no Regulamento, bem como a inexistência de limitador acústico instalado; -----

- possuindo os estabelecimentos difusão musical no período noturno, deverão os mesmos possuir limitador acústico instalado e Relatório referente ao Programa de Monitorização entregue, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do RMRA; -----

É quanto cumpre informar e se remete à consideração superior;" -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse ter pedido para agendar este assunto porque têm existido reclamações e exposições relativamente ao funcionamento do Bar Lord Nelson`s e do Restaurante Piscina, que funcionam numa transversal da avenida Sá Carneiro que vai confluir com a avenida dos Descobrimentos. Explicou depois que as reclamações são sobre ruído, mas sobretudo sobre horários de funcionamento, questões de ordem pública e atos de vandalismo, o que tem provocado grande preocupação nas pessoas. Defendeu seguidamente que a câmara municipal deveria mandar verificar quais as condições de funcionamento destes estabelecimentos, uma vez que existem muitas reclamações em torno dos mesmos.

O senhor presidente perguntou se os serviços já tinham informado este assunto, nomeadamente quanto à questão do licenciamento dos estabelecimentos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal respondeu que a Polícia Municipal referiu que não existe limitador acústico, o que implica que o limitador tem que ser colocado e têm que ser feitas medições acústicas, isto no que diz respeito à área do ruído, mas nas restantes áreas, nomeadamente na área do licenciamento dos estabelecimentos, foi pedida informação ao senhor chefe da Divisão de Obras Particulares, em regime de substituição, doutor António Nóbrega, sobre o teor do alvará sanitário, mas este dirigente respondeu que quem tem acesso a estes documentos é a senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e

Modernização Administrativa, em regime de substituição, doutora Telma Bila. Disse depois que era importante analisar este documento e fazer uma verificação das condições de funcionamento destes dois estabelecimentos.-----

O senhor presidente disse que era importante verificar se os estabelecimentos estão licenciados e para que tipo de uso. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que tem que ser feita rapidamente uma vistoria porque existem muitas reclamações, algumas delas que referem que a GNR já foi chamada várias vezes. -----

O senhor vice-presidente disse que também era importante verificar qual a situação administrativa destes estabelecimentos. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se o que se pretende é que a câmara delibere que os serviços informem esta questão.-----

O senhor presidente defendeu que o processo já devia estar instruído com uma informação dos serviços. -----

O senhor presidente disse que a câmara municipal pode deliberar retirar o assunto ou então pedir informações imediatas aos competentes serviços relativamente ao licenciamento e aos horários de funcionamento dos referidos estabelecimentos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a câmara municipal pode ainda deliberar comunicar à GNR, uma vez que também existem relatos de descatos. Disse também que, relativamente à questão do ruído, vão ser feitas medições acústicas e que mediante o resultado das mesmas pode a câmara municipal posteriormente restringir o horário de funcionamento dos estabelecimentos.-----

O senhor presidente disse que a deliberação da câmara municipal seria então no sentido de solicitar ao DPGU informação sobre o licenciamento dos estabelecimentos e em sintonia com a Policia Municipal, informar sobre a legalidade do uso dos estabelecimentos, bem como solicitar ao DISU a realização imediata de medições acústicas nos ditos estabelecimentos.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que esta deliberação não tem rigorosamente nenhuma eficácia externa, ou seja, não se destina a qualquer destinatário externo à câmara municipal, tendo a ver no fundo com indicações para que os serviços preparem informações que permitam mais tarde tomar uma deliberação. Disse depois que se esta metodologia fosse usada para todos os assuntos, o funcionamento da câmara municipal seria completamente insensato, pelo que não consegue perceber que um vereador necessite de remeter um assunto à câmara municipal para que os serviços possam informar os processos, ou seja,



para que a câmara municipal mande executar atos preparatórios de uma deliberação. Terminou dizendo que não entende o porquê desta metodologia e que se está a limitar a constatar factos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal explicou que pediu para agendar o assunto para que a câmara municipal tomasse conhecimento de que existe um problema com alguma dimensão numa determinada zona de Albufeira e que é preciso tomar uma posição relativamente ao mesmo. Disse depois que o seu objetivo não foi o de remeter o assunto para os serviços à procura de resposta para esta questão, uma vez que este procedimento é por si adotado já há muito tempo, o que faz com que os assuntos só sejam apreciados pela câmara municipal na sua fase final, ou seja, quando existe a necessidade de eventualmente restringir o horário em função das reclamações e das medições realizadas. Afirmou depois que este assunto está a ser apreciado pela câmara municipal porque existem outras questões relacionadas com o ruído que os estabelecimentos estão a produzir, tais como questões relativas a horários de funcionamento, atos de vandalismo, ordem pública e licenciamento, sendo importante saber qual a ideia da câmara municipal relativamente a todas estas questões. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se era isso que a câmara municipal estava a apreciar. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal respondeu que a câmara municipal está a apreciar uma exposição que em si contém questões que devem ser discutidas numa reunião da câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade: -----

1 - Solicitar ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística informação sobre o licenciamento dos estabelecimentos e em sintonia com a Polícia Municipal informar sobre a legalidade do uso dos estabelecimentos. -----

2 - Mais foi deliberado solicitar ao Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos a realização imediata de medições acústicas nos ditos estabelecimentos. --

3 - Uma vez que os referidos estabelecimentos não têm os equipamentos de limitação e registo dos níveis sonoros, nos termos das disposições do número um do artigo décimo e do parágrafo único, alínea d), do número três do artigo terceiro, ambas do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, determina-se o encerramento dos referidos estabelecimentos das zero horas às oito horas, do que deverão ser notificados imediatamente os titulares dos estabelecimentos pela Polícia Municipal, comunicando-se esta deliberação à Guarda Nacional Republicana. -

Notifiquem-se os titulares dos estabelecimentos Lord Nelson`s e Restaurante Piscina.-----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ORTOCARTOGRAFIA E
CARTOGRAFIA NUMÉRICA E HOMOLOGAÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA
VETORIAL À ESCALA 1:10:000 DO CONCELHO DE ALBUFEIRA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Após receção, abertura e análise das propostas recebidas, foram solicitados esclarecimentos aos concorrentes sobre as mesmas. -----

Após receção e análise dos esclarecimentos sobre as propostas por parte do júri do procedimento, foi enviado o Relatório Preliminar aos concorrentes no dia 17 de abril, via e-mail. -----

Conforme o disposto no artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, foi concedido aos concorrentes o prazo de cinco dias úteis (até ao dia 24 de abril), para, por escrito, se pronunciarem, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Não tendo havido qualquer observação por parte dos concorrentes, relativamente ao Relatório Preliminar, remete-se o Relatório Final (em anexo), juntamente com os demais documentos (nas etapas anteriores) que compõem o processo de ajuste direto, ao órgão competente para a decisão de contratar, com vista à decisão sobre a aprovação de todas as propostas admitidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Atendendo ao prazo de execução, bem como ao valor total da proposta (38.838,93€ + IVA), estima-se a seguinte repartição de encargos: -----

Ano de 2017 = 34.955,04€ + IVA; -----

Ano de 2018 = 3.883,89€ + IVA." -----

Este assunto fazia-se acompanhar pelas seguintes duas informações: -----

- A primeira subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Remete-se a presente distribuição para conhecimento da digníssima Câmara Municipal com vista a solicitar a autorização da Excelentíssima Assembleia Municipal para o encargo plurianual em causa, nos termos da informação técnica contida na etapa 57." ----

- A segunda subscrita pela senhora diretora do departamento municipal de Gestão e Finanças, do seguinte teor: -----



"Tendo em conta a informação antecedente, sugere-se remessa do presente assunto para conhecimento da digníssima Câmara Municipal com vista a solicitar a autorização da Excelentíssima Assembleia Municipal para o encargo plurianual em causa, nos termos da informação técnica contida na etapa 57, sendo necessário proceder ao ajustamento dos encargos com o projeto GOP n.º 2017/48 - Cartografia através de uma revisão aos documentos previsionais, considerando a repartição de encargos indicada pelo técnico." - Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, solicitar a autorização da Excelentíssima Assembleia Municipal para o encargo plurianual em causa, nos termos da informação técnica, encontrando-se considerada nas propostas da 3.ª Revisão ao Orçamento e 3.ª Revisão às GOP 2017-2020. -----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES - PROCESSO DE OBRAS 7 T/2003
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foram apresentados esclarecimentos por parte do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. ----- Foi tomado conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de acordo com os documentos juntos. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12284 de 15-03-2017 -----

Processo n.º: 17CP/2017 -----

Requerente: Saída Elegante, Lda -----

Local da Obra: Orada, Lote 1, Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de Estabelecimento de Restauração -----

Foi, por unanimidade, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de vinte e oito de março de dois mil e dezassete, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento

adequado e legalmente estabelecido.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45675 de 18-11-2016-----

Processo n.º: Lot.º 89/1974-----

Requerente: José Augusto-----

Local da Obra: Várzeas da Orada, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração do alvará de loteamento n.º 8/1982-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de dezoito de janeiro de dois mil e dezassete e em face da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e seis de abril de dois mil e dezassete, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26300 de 29-06-2016-----

Processo n.º: Lot.º 700/1981-----

Requerente: Albano Daniel Lopes Patrício-----

Local da Obra: Areias São João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração do alvará de loteamento n.º 15/1985-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de doze de agosto de dois mil e dezasseis e em face da informação da Divisão de Obras Particulares de três de maio de dois mil e dezassete, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44344 de 11-11-2016-----

Processo n.º: Lot.º 684/1981-----

Requerente: Ricardo André Esteves Pedro-----

Local da Obra: Urbanização Setobra, Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração do alvará de loteamento n.º 1/1985-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de trinta de dezembro de dois mil e dezasseis e em face da informação da Divisão de Obras Particulares de três de maio de dois mil e dezassete, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20976 de 02/05/2017-----

Processo n.º: 7T/2003-----

Requerente: Nozul Algarve, S.A.-----

Local da Obra: Quinta do Castelo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----



Assunto: Licença - Alteração para instalação de um conjunto turístico -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado agendar este assunto para sexta-feira, dia dezanove de maio, pelas quinze horas e trinta minutos, em reunião extraordinária, na sequência de deliberação da Assembleia Municipal que se prevê realizar no dia oito dezoito de maio de dois mil e dezassete. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----